

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho de Assistente Operacional no mapa de pessoal da freguesia.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que não possuam os requisitos especiais exigidos em 2.

7 — Métodos de Seleção:

7.1 — Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e estejam a exercer as funções definidas, ou no caso de candidatos colocados em situação de requalificação se tenham encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal, são:

a) Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (AC \times 0,55) + (EAC \times 0,45)$$

7.2 — Aos restantes candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC): que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida, bem como a formação profissional realizada;

b) Prova de Conhecimentos (PC): a qual será de forma oral e natureza prática, com a duração de quinze minutos, destinando-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova consistirá na utilização de equipamento, ferramentas e máquinas e na limpeza e manutenção dos mesmos.

c) Entrevista profissional de seleção (EPS): que visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecidas entre o entrevistador e o candidato.

d) Avaliação psicológica (AP), que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos em função das exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

e) Exame Médico: que visa avaliar as condições de saúde dos candidatos para os posto de trabalho.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (AC \times 0,20) + (PC \times 0,40) + (EPS \times 0,15) + (AP \times 0,25)$$

8 — Os métodos de seleção são valorados de acordo com o definido no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

9 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento.

10 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, mencionando a referência a que se candidata, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de requerimento disponível nas secretarias de Palhais e Coina, entregue pessoalmente (no horário das 09.00 Horas às 12.00 Horas e das 14.00 Horas às 17.00 Horas de 2.ª a 6.ª feira) ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para: União das Freguesias de Palhais e Coina, Rua Almirante Reis n.º 126 2830-461 PALHAIS ou União das Freguesias de Palhais e Coina, Praceta da Mina n.º 3 2830-413 Coina.

Os requerimentos de admissão ao concurso devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo (a) candidato(a), anexando comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar com identificação das entidades promotoras, duração e respetiva data de frequência, bem como carta de condução (se possuir);

c) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o (a) candidato (a) pertence, devidamente atualizada à data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso de abertura, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o (a) candidato (a) se encontra afeto(a), devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

e) A Avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria. Caso não tenha sido objeto de avaliação, declaração justificativa da não atribuição da respetiva avaliação de desempenho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas por Lei (cf. artigo 28.º, n.º 12, da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

13 — As atas do júri de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será notificada por ofício registado.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

17 — Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na União das Freguesias de Palhais e Coina, que satisfaçam estas necessidades e que se encontra suspensa a consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

18 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Lameira Cruz, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos,

Vogais Efetivos: Maria José Santos Barata, Assistente Técnica, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Isabel Martins Oliveira, Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Paulo Jorge Azevedo Firme, Assistente Operacional e Paula Alexandra Silva Tiago Saúde, Assistente Técnica.

9 de fevereiro de 2017. — A Presidente da União das Freguesias de Palhais e Coina, *Naciolinda Miranda Botas Neves Silvestre*.

310254392

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Aviso n.º 2037/2017

1 — Procedimentos prévios:

1.1 — Não existe reserva de recrutamento constituída nestes Serviços Municipalizados, de acordo com o n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que permita a ocupação do posto de trabalho pretendido, nem na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento — ECCRC (n.º 1 do artigo 4.º da mesma Portaria), conforme declaração emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), em 10 de janeiro de 2017.

1.2 — Tendo em conta que as entidades gestoras de requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e que, de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15-5-2014, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15-7-2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, pelo que os SMAH não efetuaram a referida consulta.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por despacho do signatário de 7 de fevereiro de 2017, é aberto procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo por fundamento o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, conjugada com a alínea b) do n.º 2 e com o n.º 3 do mesmo artigo, para o preenchimento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado, no mapa de pessoal dos SMAH, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Águas.

3 — Local de trabalho: na área do concelho de Angra do Heroísmo.

4 — Caracterização do posto de trabalho: funções constantes do anexo à LTFP referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, melhor concretizadas no n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento de Organização dos SMAH, publicado no Anexo II ao Despacho n.º 11719/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 30 de setembro, das quais se destacam: emitir pareceres sobre projetos de redes prediais e públicas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais; assegurar a execução e a fiscalização de empreitadas; assegurar a execução, reparação e substituição de redes e ramais; detetar e reparar obstruções nos coletores de águas residuais; garantir o bom funcionamento das redes e de todos os seus órgãos.

5 — Posição remuneratória de referência — O posicionamento obedece ao preceituado no artigo 38.º da LTFP, com os limites e condicionamentos impostos pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado de 2017. Os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, informam prévia e obrigatoriamente os Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

A posição remuneratória de referência é a 2.ª, nível 15, correspondente a € 1201,48, acrescidos de € 20,24 de remuneração complementar.

6 — Requisitos gerais de admissão: são, cumulativamente, os definidos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Habilitações literárias exigidas: licenciatura em Engenharia Civil ou em Engenharia do Ambiente.

8 — Âmbito do recrutamento: o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por esses trabalhadores, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas através de formulário tipo disponível nos Recursos Humanos dos SMAH e em <http://www.cmah.pt/município/servicos/recursos.php>, podendo ser entregues pessoalmente nos Recursos Humanos dos SMAH, sítios à Rua

do Barcelos, n.º 4, 9700-026 Angra do Heroísmo, das 8:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, remetidas por correio registado com aviso de receção, para os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Rua do Barcelos, n.º 4, 9700-026 Angra do Heroísmo, ou por correio eletrónico para [pessoal@cmah.pt](mailto:pessoal@cmah.pt)

10.3 — O formulário de candidatura a que se refere o ponto anterior é obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*;

b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, quando aplicável, da qual conste a relação jurídica de emprego público na carreira/categoria de que seja titular, posição remuneratória, a avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a três anos e a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último no caso de trabalhadores em situação de requalificação, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal;

c) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias.

10.4 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for apresentada fotocópia dos documentos comprovativos.

10.5 — Aos candidatos que exerçam funções nos SMAH não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação, da experiência profissional, das habilitações literárias e avaliação do desempenho, desde que expressamente refiram no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10.6 — Do *Curriculum Vitae* deve constar: identificação pessoal, com referência ao número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e ao número de contribuinte; habilitações literárias, formação e experiência profissional (principais atividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da atividade), bem como documentos comprovativos da formação, da experiência profissional e da avaliação do desempenho obtida no ano mais recente dos últimos três anos em que mesma se tiver verificado, relativa ao período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar (quando aplicável).

10.7 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que não reúnam os requisitos obrigatórios atrás estabelecidos, não possuam as habilitações literárias exigidas ou não entreguem os documentos obrigatórios.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação do desempenho (AD). Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = HA (40\%) + FP (30\%) + EP (25\%) + AD (5\%)$ .

13.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. Nestes termos, neste método de seleção é avaliada a experiência profissional; a iniciativa e autonomia; relacionamento interpessoal e trabalho em equipa; a motivação; a atitude comportamental e a capacidade de comunicação dos candidatos. A classificação a atribuir a cada um destes parâmetros resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da respetiva média aritmética simples. A avaliação é expressa de acordo com os níveis de *elevado*, *bom*, *suficiente*, *reduzido* e *insuficiente*, aos quais correspondem as classificações de vinte, dezasseis, doze, oito e quatro valores, respetivamente.

13.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:  $CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$ , em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

13.4 — Cada um dos métodos utilizados será eliminatório, pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que não compareça a qualquer um dos métodos ou obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da citada Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Constituição do júri: Presidente: Eduína Maria Ferreira Ornelas Borges, Diretora-Delegada dos SMAH; Vogais efetivos: Paulo Henrique da Rocha Fantasia Cardoso, Chefe da Unidade de Serviços Integrados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo (CMAH), que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Gil da Silva Navalho, Chefe de Divisão de Águas dos SMAH. Vogais suplentes: Paulo Manuel Borba Mont'Alverne Sequeira, Chefe da Unidade de Urbanismo e Infraestruturas Municipais e Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, Técnico Superior, ambos da CMAH.

15 — As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria n.º 83-A/2009.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público, na sede dos SMAH e disponibilizada em <http://www.cmah.pt/municipio/servicos/recursos.php>, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo, para o efeito, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios

de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

9 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

310254449

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

### Aviso n.º 2038/2017

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e nos termos do artigo 99-A da mesma Lei, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017, torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, em reunião de 31 de janeiro de 2017, deliberou consolidar definitivamente as mobilidades internas intercarreiras/intercategorias dos seguintes trabalhadores: Mobilidade Intercarreira, João Manuel Silva Ferreira, na carreira/categoria de Assistente Técnico com o posicionamento correspondente à posição remuneratória 1 e nível 5, no montante de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze centimos) da Tabela Remuneratória Única. Luísa Maria Santos Pereira Conceição, na carreira/categoria de Assistente Técnico com o posicionamento correspondente à posição remuneratória 1 e nível 5, no montante de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze centimos) da Tabela Remuneratória Única. Mobilidade Intercategoria, Odete Maria Andrade Alexandre, na carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico, com o posicionamento correspondente à posição remuneratória 1 e nível 14, no montante de 1.149,99€ (mil cento e quarenta e nove euros e noventa e nove centimos) da Tabela Remuneratória Única. Hélder José Gomes Luís, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado, com o posicionamento correspondente à posição remuneratória 1 e nível 8, no montante de 837,60€ (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta centimos) da Tabela Remuneratória Única. Foram cumpridas as formalidades legais mencionadas na legislação acima referida.

7 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

310250747



## PCI — PARAMÉDICOS DE CATÁSTROFE INTERNACIONAL

### Regulamento n.º 102/2017

#### Curso de carreira de Paramédico

Paramédicos de Catástrofe Internacional — PCI, adiante designada por PCI, é uma Organização Não Governamental Internacional na área médica, cooperação para o desenvolvimento e emergência humanitária conforme previsto na Lei n.º 66/98, de 14 de outubro, com estatuto de utilidade pública de Portugal, e de Instituição Particular de Solidariedade Social previsto no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, e ONGA, conforme Portaria n.º 478/99, de 29 de junho, e Associação Juvenil conforme Portaria 1228/2006 de 15 de novembro, instituição acreditada pela DGERT, sendo uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, e ONGH, com Sede na Rua Pedro Álvares Cabral — Pontinha- Odivelas- Portugal, com site [www.paramedico-internacional.org](http://www.paramedico-internacional.org), pública para uso exclusivo de funcionamento e operacionalidade nas suas atividades de interesse público tanto a nível nacional como internacional para situações de emergência, calamidade, catástrofe, apoio às atividades da instituição, o curso de Paramédico, com carga horária de 1617 horas, com 336 horas de estágio prático com os seguintes conteúdos programáticos: Sistema de emergência médica nacional e internacional; segurança e bem-estar da força de trabalho; saúde pública; questões médicas e jurídicas e éticas; comunicações de

emergência médica; documentação em emergência médica; anatomia e fisiologia do corpo humano; fisiopatologia; desenvolvimento da vida; farmacologia; princípios de farmacologia; administração de medicamentos; medicamentos de emergência médica de primeira linha; avaliação do paciente ou doente; protocolos de tomadas de decisão clínica em doentes críticos; desobstrução das vias aéreas; suporte imediato de vida; suporte avançado de vida; pediatria e técnicas de emergência médica; procedimentos avançados num grande queimado; desfibrilhação e interpretação de ECG; enfermagem em emergência médica e cuidados intensivos; emergências respiratórias, cardiovasculares, neurológicas; doenças de olhos, orelhas, nariz e garganta; emergências abdominais, gastrointestinal, renais, ginecológicas, endócrinas, hematológicas, imunológicas, infecciosas, toxicológicas, pediatras, trauma grande, trauma hemorragias, traumatismos e fraturas; emergências ambientais; reanimação; código de conduta do paramédico; obstetrícia recém-nascido; emergências pediátricas e geriátricas; operações de emergência e socorro; operações de transporte de doentes críticos e pediátricos; gestão de infraestruturas médicas avançadas para acidentes e incidentes com múltiplas vítimas; resgate e socorro e salvamento; terrorismo; resposta a desastres e calamidades; consciência da cena do crime; telecomunicações em emergência médica; insuficiências cardíacas; emergências respiratórias; topografia; doenças da pobreza; montagem de hospitais de campanha e campo de deslocados e refugiados. Esta formação é necessária para o exercício das funções dos voluntários, colaboradores e funcionários com o curso de Paramédico com objetivo de atuação em princípios humanitários, segurança,